



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CGJ - GABINETE 5 DOS JUIZES AUXILIARES

## DECISÃO

**APROVO** o parecer da Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS e adoto** como razão de decidir os fundamentos nele expostos, que passam a integrar a presente decisão.

Por conseguinte, **NÃO ACOLHO** a presente reclamação.

Cientifique-se o requerente.

Rio de Janeiro, (data da assinatura eletrônica).

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, Corregedor Geral de Justiça**, em 14/03/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5525590** e o código CRC **CDDE9D97**.